



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

## PREÂMBULO EDITAL

**PROCESSO n° 019/2018**

**PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2018**

**UNIDADE SOLICITANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 02 DE ABRIL DE 2018.

**HORÁRIO:** A PARTIR DAS 08:30 HORAS

**LOCAL:** Av. Getúlio Vargas, 925, Centro, CEP: 38310-000, Gurinhatã-MG.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, A SER REALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO **ANEXO I.**

*A Senhora **Iasmin Souza Araújo**, Pregoeira designada pela municipalidade de Gurinhatã-MG, usando a competência delegada na Portaria n° 009/2018 de 11 de Janeiro de 2018, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO (presencial) n° 009/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo n° 019/2018,** que será regida pela Lei federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.*

*O procedimento licitatório obedecerá integralmente ao Decreto Municipal n° 149/2017, que regulamenta o “Registro de Preços” no Município de Gurinhatã-MG.*

Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Sede da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, na sala de Licitações, das 08:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 17:00 horas, ou ainda fazer solicitação do envio pelo e-mail [licitacao@gurinhata.gov.br](mailto:licitacao@gurinhata.gov.br).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Av. Getúlio Vargas, 925, Centro, CEP: 38310-000 – Gurinhatã-MG, iniciando-se no **DIA 02 DE ABRIL 2018 ÀS 08:30 HORAS** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

## 1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ**, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este Edital como **ANEXO I**.

1.2 – As despesas do presente certame licitatório onerarão seguintes Fichas Orçamentárias:

**Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.**

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO

A participação nesta licitação **é exclusiva às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas** (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**2.1.2 - NÃO SE APLICARÁ A EXCLUSIVIDADE SUPRACITADA QUANDO NÃO HOUVER NO MÍNIMO 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS, ENQUADRADOS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, E CAPAZES DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.**

**2.1.3 - TAMBÉM NÃO SE APLICA A REFERIDA EXCLUSIVIDADE QUANDO OS PREÇOS OFERTADOS PELAS ME, EPP E EQUIPARADAS, NÃO FOREM VANTAJOSOS PARA O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ.**

2.2 – Não será admitida a participação de empresas licitantes:

2.2.1 - Que não se qualificarem como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, ressalvado o disposto nos itens 2.1.2 e 2.1.3 deste Edital;

2.2.2 - Que embora qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, incidam em qualquer das vedações do art. 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar 123, de 2006;

2.2.3 - Que estejam suspensos de licitar e impedidos de contratar com a Administração Pública Municipal de Gurinhatã;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

2.2.4 - Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.5 - Estrangeiros que não funcionem no País.

2.2.6 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666/93.

2.2.7 - Cujo proprietário ou sócio seja empregado da PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

2.2.8 - Cujo participante da Comissão de Licitação seja direta ou indiretamente dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital, com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

2.2.9 - Que estiver sob processo de falência ou concordata;

## 3 - DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

3.1 - No dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes, a licitante deverá apresentar um representante, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura com os documentos de credenciamento, abaixo designados, fora dos envelopes, para proceder à respectiva fase inicial do Pregão:

### 3.1.1 - DAS EMPRESAS:

3.1.1.1 - Estatuto Social, Ato Constitutivo ou Contrato Social devidamente registrado e que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.1.2 - Documento público de identificação contendo foto (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou documento público de Identidade Profissional todos válidos na forma da lei) do (s) sócio (s) administrador (es).

3.1.1.3 - Declaração de fatos não impeditivos e demais declarações (Modelo Anexo V).

### 3.1.2 DOS REPRESENTANTES:

3.1.2.1 - Documento público de identificação válida, contendo foto (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou documento público de Identidade Profissional todos válidos na forma da lei);

3.1.2.2 - Instrumento particular com FIRMA RECONHECIDA ou público de PROCURAÇÃO, estabelecendo poderes para representar a licitante, expressamente quanto à prática de todos os atos inerentes ao Certame, subscrita pelo titular.

3.1.2.3 - No caso de o representante NÃO ser o Titular ou Procurador da empresa o mesmo devesse portar a CARTA DE CREDENCIAMENTO, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes a sessão em nome da representada, subscrita pelo titular ou procurador da empresa, (MODELO ANEXO III).

3.2 - Somente as licitantes que atenderem aos requisitos dos subitens 3.1.1 ou 3.1.2, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do pregoeiro.

3.3 - Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

**3.4 - Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar, no ato do credenciamento, um dos seguintes documentos:**

**3.4.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.**

**3.4.2 - Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.**

**3.4.3 - Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2016, autenticado na junta comercial da sede da licitante.**

3.5 - Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação pela Administração Municipal (Departamento de Licitações).

3.6 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.7 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá **representar apenas uma credenciada**.

3.8 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.9 - Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer âmbito (Federal, Estadual ou Municipal), este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo à simples apresentação da proposta a indicação por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto do art. 97 da Lei 8.666/93.

**3.10 - OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES NO CREDENCIAMENTO ESTÃO DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.**

3.11 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.12 - OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO SÃO INDISPENSÁVEIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, ESTANDO DISPENSADAS AS LICITANTES QUE NÃO PUDEREM SE FAZER PRESENTE, APENAS DOS DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA OFERTAR LANCES, DEVENDO OS DEMAIS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO ESTAREM FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA.**

**4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO V** deste Edital **deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.**

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO –  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:  
CNPJ:  
ENDEREÇO COMPLETO:  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ  
A/C SETOR DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:  
CNPJ:  
ENDEREÇO COMPLETO:  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ  
A/C SETOR DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, perfeitamente legíveis, autenticada em cartório ou pela Administração Municipal (Departamento de Licitações).

4.5. A autenticação de documentos pela Administração Municipal será realizada apenas nos dias anteriores ao certame, no horário das 12:00 às 18:00 horas e durante o período de Credenciamento.

4.6. A Administração Municipal não autenticará documentos no ato da licitação.

## **5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

**5.1 – Somente serão aceitas proposta com preços unitários iguais ou inferiores ao previsto no Tomor de Referência e Preço Máximo Admitido (Anexo I).**

**5.2 - A proposta deverá ser entregue em folha timbrada da empresa, ou, em folha A4 que tenha todos os dados cadastrais da empresa, como: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail para contato, agência e conta corrente para depósito no caso da empresa ser vencedora do certame.**

### **5.2.1 - Não serão aceitas propostas em folhas com timbre do município.**

**5.2.2 - O envelope “1” - PROPOSTA DE PREÇOS, deverá** ser apresentada datilografada ou digitada, rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, **(preferencialmente em folhas seqüencialmente numeradas)**, e deverá conter:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

**5.2.1** - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

**5.2.2** - Razão social da empresa, telefone, e-mail e endereço completo;

**5.2.3** - Descrição completa do produto ofertado, **marca e/ou modelo**, referências e demais dados técnicos solicitados no Anexo I, **DISPENSADO QUANDO OBJETO FOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

**5.2.4** - Preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**5.2.4.1** - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**5.3. Juntamente com a proposta escrita deverá ser apresentada proposta em mídia digital, devendo ser elaborada conforme aplicativo disponível no site [www.gurinhata.mg.gov.br](http://www.gurinhata.mg.gov.br).**

**5.3.1. O presente arquivo deverá ser apresentado em CD ou qualquer outro dispositivo removível, no formato apresentado no site, sob pena de desclassificação da proposta.**

## **6 - DA VALIDADE DA PROPOSTA:**

6.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

6.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus Anexos.

6.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, salvo incidência do disposto na cláusula quarta, minuta da ARP do edital de licitação em epígrafe.

## **7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.1.1.2 - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

7.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

7.1.1.4 - Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

7.1.1.5 - Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.6 - Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.1.7 - Declaração do responsável legal pela empresa de que a empresa não possui em seu quadro de funcionários: a) pessoas menores de 18 anos trabalhando em horário noturno; b) pessoas menores de 16 anos trabalhando, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.**

7.1.1.8 - Os documentos relacionados nos itens 7.1.1.2 a 7.1.1.6 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## 7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.2.3 - Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

7.1.2.4 - Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

7.1.2.5 - Prova de regularidade conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751/2014;

7.1.2.6 - Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## 7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.3.1 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior à 90 (noventa) dias, da data designada para a sessão no presente certame.

## 7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1 - **Pelo menos um atestado de capacidade técnica, emitido por órgão público ou privado, atestando que o licitante já forneceu o objeto do certame licitatório.**

7.1.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

7.1.5.1 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.1.5.2 - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.1.5.3 - Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

7.1.5.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

8.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **declaração de não impedimentos, de acordo com o estabelecido no Anexo V deste Edital** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.4.1 - cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

8.4.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.5.1 - seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.5.2 - não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**8.6 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço do item.**

8.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

8.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1%.

8.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.14 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.14.1 - substituição e apresentação de documentos ou,

8.14.2 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.2.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.15.2.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.14.3 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **9 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA AS MEs E EPPs EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006**

9.1 - A licitante comprovadamente enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos itens deste Título.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

9.2 - Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar, **no ato do credenciamento**, um dos seguintes documentos:

9.2.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

9.2.2 - Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.

9.2.3 - Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2016, autenticado na junta comercial da sede da licitante.

9.3 - Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação por membro da Equipe de Apoio.

9.4 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte terá, nesta licitação, prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal;

9.5 - No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar esses documentos, mesmo com algum tipo de restrição, e lhe será o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor deste processo, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

9.6 - O prazo referido no item anterior poderá, a critério do Município de Gurinhatã-MG, ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis.

9.7 - A não regularização da documentação, no prazo previsto nos itens 5 e 6 deste título, conforme o caso, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

## **10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita por item.

## **11 - DA FORMA DE PAGAMENTO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

10.1 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento começara a fluir da data de sua reapresentação.

10.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário ou cheque a ser retirado na Tesouraria Municipal em até 30 (trinta) dias a contar do fornecimento do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela Administração.

## 12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A empresa (s) vencedora (s) do pregão terão prazo de 05 (cinco) dias para assinar o respectivo contrato, sob pena das sanções legais cabíveis.

## 13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 - Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, além das sanções previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, **ANEXO VI** deste Edital, ficará sujeita às seguintes sanções:

13.2.1 - Advertência;

13.2.2 - Multa (definida no contrato);

13.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (dois) anos;

13.2.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão Oficial do Município (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

## 14 - DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

15.3 - Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.5 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

15.6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos instrumentos de publicação devidos.

15.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Compras e Licitações, após a celebração do contrato.

**15.8 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.**

15.8.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora deste Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.8.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**15.9 - Os Pedidos de esclarecimentos, impugnações, informações, encaminhados por e-mail, fax, ou por qualquer outro processo eletrônico, não serão acatados, devendo os mesmos serem protocolados diretamente junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, em dias de expediente.**

15.10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.11 - Integram o presente Edital:

15.11.1 - **ANEXO I** - Termo de Referência;

15.11.2 - **ANEXO II** - Modelo de Proposta de Preços;

15.11.3 - **ANEXO III** - Modelo de Credenciamento;

15.11.4 - **ANEXO IV**- Modelo de Declaração de Atendimento ao art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93;

15.11.5 - **ANEXO V** - Modelo de Declaração de Não Impedimentos e Demais;

15.11.6 - **ANEXO VI** – Minuta ARP.

15.12 – Fica ressalvado à Prefeitura Municipal Gurinhatã-MG, o direito de revogar total ou parcialmente o presente certame, desde que observadas as disposições legais pertinentes.

15.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ituiutaba-MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

Gurinhatã-MG, 15 de março de 2018.

***Iasmin Souza Araújo***  
PREGOEIRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

**2. JUSTIFICATIVA:** PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ.

### 3. ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÃO DE ENTREGA E ESTIMATIVA DA DESPESA

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO
1.	65	UN	AGENDA EXECUTIVA ANUAL (Com fitilho, dados pessoais, feriados nacionais, preta, informações médicas/emergências, calendário, aniversários, agenda diária, horário de compromissos, planejamento, índice de endereço e telefones, datas comemorativas, DDD, DDI, companhias aéreas, aeroportos nacionais, fusos horário, esta dose capitais do Brasil).
2.	25	UN	AGENDA ANUAL ESPIRAL 200X275MM (CAPA DURA, FITILHO, VISÃO DIÁRIA, BOLSA PLÁSTICA, INDECE TELEFONICO, FOLHA COM CALENDÁRIO, PLANEJAMENTO MENSAL, FOLHA DE DADOS PESSOAIS).
3.	73	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO, DE FELTRO, TINTA NA COR AZUL, TAMANHO MÉDIO 5,9 X 9,4 CM. (Estojo plástico, com entitamento).
4.	02	CX	ALFINETE de aço, bem fino e longo, cabeça chata. Ideais para trabalhos com Patchwork e quilt, formato plano facilita passar e costurar. Acompanha caixa plástica para guardá-los. Comprimento: 42 mm, Espessura: 0,55 mm, Material: corpo em aço niquelado com cabeça colorida. Unidade: cx c/ 100 un
5.	64	CX	APONTADOR PARA LÁPIS (Com depósito retangular, confeccionado em material termoplástico com furo cônico de aproximadamente 8 mm e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas de Altura: 40mm, comprimento: 22mm, largura: 15mm).
6.	03	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO
7.	56	PC	ATILHODE BORRACHA (Elastico de borracha amarelo, com alta resistência, embalagem contendo 120 unidades).
8.	30	PC	BALÃO 7", LISO, COR MARRON (Tamanho ideal aproximadamente 18 cm de diâmetro, volume de 4,5 Litros quando inflados, com formato "pera", para que haja um correto "fechamento" na amarração. Embalagem contendo 50 unidades).
9.	80	PC	BALÃO ESPAGUETE COR AZUL ROYAL (Tipo canudo, para modelagem, medindo 30cm, pacote com 50 unidades).
10.	80	PC	BALÃO ESPAGUETE COR ROSA PINK (Tipo canudo, para modelagem, medindo 30cm, pacote com 50 unidades).
11.	30	PC	BALÃO 7", LISO, COR AZUL BABY (Tamanho ideal aproximadamente 18 cm de diâmetro, volume de 4,5 Litros quando inflados, com formato "pera", para que haja um correto "fechamento" na amarração. Embalagem contendo 50 unidades).
12.	30	PC	BALÃO 7", LISO, COR PRETO (Tamanho ideal aproximadamente 18 cm de diâmetro, volume de 4,5 Litros quando inflados, com formato "pera", para que haja um correto "fechamento" na amarração. Embalagem contendo 50 unidades).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

13.	90	PC	BALÃO 7``,LISO,COR ROSA PINK (Tamanho ideal aproximadamente 18 cm de diâmetro ,volume de 4,5 Litros quando inflados, com formato "pera", para que haja um correto "fechamento" na amarração Embalagem contendo 50 unidades).
14.	40	PC	BALÃO 7``,LISO,COR ROXO UVA (Tamanho ideal aproximadamente 18 cm de diâmetro ,volume de 4,5 Litros quando inflados, com formato "pera", para que haja um correto "fechamento" na amarração .Embalagem contendo 50 unidades).
15.	90	PC	BALÃO 7``,LISO,COR VERMELHO (Tamanho ideal aproximadamente 18 cm de diâmetro, volume de 4,5 Litros quando inflados, com formato "pera", para que haja um correto "fechamento" na amarração. Embalagem contendo 50 unidades).
16.	90	PC	BALÃO 7``,LISO,COR AMARELO SOL (Tamanho ideal aproximadamente 18 cm de diâmetro, volume de 4,5 Litros quando inflados, com formato "pera", para que haja um correto "fechamento" na amarração. Embalagem contendo 50 unidades).
17.	50	PC	BALÃO 7``,LISO,COR AZUL TURQUESA (Tamanho ideal aproximadamente 18 cm de diâmetro ,volume de 4,5 Litros quando inflados ,com formato "pera", para que haja um correto "fechamento" na amarração .Embalagem contendo 50 unidades).
18.	100	PC	BALÃO 7``,LISO,COR BRANCA (Tamanho de aproximadamente 18 cm de diâmetro, volume de 4,5 Litros quando inflados, com formato "pera", para que haja um correto "fechamento" na amarração. Embalagem contendo 50 unidades).
19.	40	PC	BALÃO 7``,LISO,COR LARANJA (Tamanho ideal aproximadamente 18 cm de diâmetro, volume de 4,5 Litros quando inflados, com formato "pera" ,para que haja um correto "fechamento" na amarração. Embalagem contendo 50 unidades)
20.	80	PC	BALÃO 7``,LISO,COR VERDE BANDEIRA (Tamanho ideal aproximadamente 18 cm de diâmetro, volume de 4,5 Litros quando inflados, com formato "pera", para que haja um correto "fechamento" na amarração .Embalagem contendo 50 unidades).
21.	100	PC	BALÃO 7``,LISO,COR VERDE CLARO (Tamanho ideal aproximadamente 18 cm de diâmetro, volume de 4,5 Litros quando inflados, com formato "raf" ,para que haja um correto "fechamento" na amarração. Embalagem contendo 50 unidades).
22.	65	UN	BARBANTE CRU-NUMERO 08-4/8 (Barbante 100% algodão e 15% outras fibras, em cone, contendo 533M).
23.	300	UN	BASTAO REFIL DE COLA QUENTE GROSSO (Transparente ,utilizado em pistolas de cola quente. Diâmetro 11,25 cm, 30 cm de comprimento composição de EVA).
24.	410	UN	BASTAO REFIL DE COLA QUENTE FINO (Transparente, utilizado em pistolas de cola quente. Diâmetro: 7,9mm (5/16"), 30 cm de comprimento, composição de EVA).
25.	50	UN	BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS POST-IT FLAGS DE PAPEL 76MM X 15MM 180 FOLHAS
26.	131	UN	BOBINA PARA CALCULADORA EM PAPEL CELULOSE NA COR BRANCA (Medindo 57mm X 60m)
27.	25		BOBINA TERMICA P/ CARTAO DE PONTO UB-157 – 0,7MM - AZUL
28.	486	UN	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº40 (Para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces .Dimensões mínimas: comprimento: 30 mm, largura: 20 mm, espessura: 6mm).
29.	80	UN	BRORRACHA COM CERDA SEM NYLON (Cabo: plástico, formato: redondo, medidas: tamanho grande com fibras para pólio fe finicas para



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

			pintura).
30.	130		CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA CONTENDO 96 FOLHAS).
31.	200	UN	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL (CAPA DURA ESPIRAL CONTENDO 100 FOLHAS)
32.	575	UN	CAIXA PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS E PASTAS (Arquivo morto caixa box), ideal para arquivamento de documentos e pastas, confeccionado em papelão de duas capas com interior corrugado, espessura 3mm, alta resistência, espaço para anotações, dimensões de 340x140x241mm e gramatura média de 428 g/m <sup>2</sup> . acondicionada em embalagem plástica resistente
33.	250	UN	CAIXA DE ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO NOVA ONDA
34.	43	UN	CALCULADORA DE MESA (Funções: porcentagem/raiz quadrada/duplo zero/Correção de dígito a dígito, com 8 dígitos. Dimensões: aproximadas do produto (AxLxP): 15x10,5x2 cm. Peso líquido aproximado do produto (Kg): 0,11. Garantia mínima de 6 meses. Alimentação: bateria LR1130 e Solar).
35.	45	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL (Corpo em polietileno, ponta com 1,00mm, em poliéster).
36.	26	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA. (Corpo em poliestireno cristal, transparente, ponta fina de 0,8 mm, ampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente).
37.	10	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA. (Corpo em poliestireno cristal, transparente, ponta fina de 1,0 mm, ampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente).
38.	02	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA. (Corpo em poliestireno cristal, transparente, ponta fina de 0,7 mm, ampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente).
39.	312	UN	CANETA PARACD/DVD, NA COR VERMELHA (Ponta de 2,00MM. Qualidade igual ou superior a marca PILOT. Validade mínima de 11 meses).
40.	30	UN	CANETA PARA REPROJETOR PRETO (CORPO EM POLIETILENO, PONTA COM 1,00MM EM POLIESTER)
41.	25	UN	CANETA PARA REPROJETOR AZUL (CORPO EM POLIETILENO, PONTA COM 1,00MM EM POLIESTER)
42.	24	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA (Corpo em poliestireno cristal, transparente, ponta fina de 0,8mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, contendo 50 unidades).
43.	02	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA (Corpo em poliestireno cristal, transparente, ponta fina de 0,7mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, contendo 50 unidades).
44.	20	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA (Corpo em poliestireno cristal, transparente, ponta fina de 1,0mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, contendo 50 unidades).
45.	89	JG	CANETA HIDROCOR FINA (Caixa contendo 12 unidades e, em cores diferentes, ponta porosa, corpo em polipropileno opaco, ponta média, lavável. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

			gravada em seu corpo. Características: comprimento mínimo de 120 mm, diâmetro mínimo de 15 mm. Embalagem personalizada de plástico com janela, papel cartão interno, impressão offset 4x0. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações no verso. Produto atóxico-Composição-Nome do fornecedor-Nome do fabricante – NBR:15236:2009- Selo do INMETRO).
46.	270	UN	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE (Corpo plástico rígido opaco, ponta 3 a 5mm).
47.	330	UN	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA (Corpo plástico rígido opaco, ponta 3 a 5mm).
48.	20	UN	CANETA MARCADORA PERMANENTE PARA CD/DVD NA COR AZUL
49.	1750	UN	CANETA ESFEROGRAFICA, COR AZUL (Corpo em poliestireno cristal, transparente, pontafinade 0,8mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente).
50.	12	CX	CANETA ESFEROGRAFICA, COR AZUL (Corpo em poliestireno cristal, transparente, pontafinade 0,7mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente).
51.	30	CX	CANETA ESFEROGRAFICA, COR AZUL (Corpo em poliestireno cristal, transparente, ponta fina de 1,0mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente).
52.	60	UN	CANETA EYE FINE NEAT ROLLERBALL UB-157 – 0,7MM - AZUL
53.	100		CAPA TRANSPARENTE PARA ENCAPAR CADERNO
54.	395	UN	CARTOLINANA COR AMARELA (Medindo 50x66 com peso de 150gr).
55.	400	UN	CARTOLINANA COR AZUL (Medindo 50x66 com peso de 150 gr).
56.	400	UN	CARTOLINA NA COR ROSA (Medindo 50x66 com peso de 150 gr).
57.	400	UN	CARTOLINA NA COR BRANCA (Medindo 50x66 com peso de 150 gr).
58.	300	UN	Cartucho de tinta para impressora HP multifuncional Officejet 4500 Desktop, tricolor Original do fabricante do equipamento, ou equivalente 100% novos, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, com identificação do fabricante na embalagem.
59.	248	CX	CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO (Aço, paralelo, diâmetro de mm, largura de 11 mm e altura de 32 mm acondicionado em embalagem com no mínimo de 500 gramas com 725 unidades).
60.	262	CX	CLIPS Nº 3/0 GALVANIZADO (Aço, paralelo, diâmetro de 1,25 mm, largura de 11 mm e altura de 36 mm acondicionado em embalagem com no mínimo de 500 gramas com 415 unidades).
61.	235	CX	CLIPS Nº 10 GALVANIZADO De aço; formato paralelo; Nr.10/0, caixa com 120 unidades, 500 gramas).
62.	255	CX	CLIPS Nº 4/0 GALVANIZADO (Clip; de aço; formato paralelo; Nr.4; 390 unidades- caixa com 500 gramas).
63.	240	CX	CLIPS Nº 6/0 GALVANIZADO (Aço, paralelo, diâmetro de 1,5 mm, largura de 18 mm e altura de 47 mm em embalagem com no mínimo de 500 gramas com 212 unidades).
64.	238	CX	CLIPS Nº 8/0 GALVANIZADO (Aço, paralelo, diâmetro de 1,7 mm, largura de 23 mm e altura de 57 mm em embalagem com no mínimo de 500 gramas com 137 unidades).
65.	20	UN	COLA BASTÃO
66.	120	UN	COLA GLITER, COR VERMELHO (Líquida a base de P.V.A, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem plástica, com bico economizador, de peso líquido 35 g cada, com dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação e prazo de validade).
67.	120	UN	COLA GLITER, COR PRATA (Líquida a base de P.V.A para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem plástica, com bico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

			economizador de peso líquido 35g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade).
68.	120	UN	COLA GLITER, COR AZUL (Líquida a base de P.V.A, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem plástica, com bico economizador de peso líquido 35 g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade).
69.	120	UN	COLA GLITER, COR OURO (Líquida a base de P.V.A, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem plástica, com bico economizador, de peso líquido 35 g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade).
70.	120	UN	COLA GLITER, COR VERDE (Líquida a base de P.V.A, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem plástica, com bico economizador, de peso líquido 35 g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade).
71.	280	LT	COLA LÍQUIDA BRANCA 1000GRAMAS (Com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp.(centipoise). Teor de sólidos de 28 a 32%. Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante. Contendo selo do INMETRO. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Acondicionada em embalagem adequada).
72.	620	UN	COLA LÍQUIDA BRANCA, 90 GRAMAS (Com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp.(centipoise). Teor de sólidos de 28 a 32%. Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante. Contendo selo do INMETRO. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Acondicionada em embalagem adequada).
73.	120	UN	COLA LÍQUIDA TRANSPARENTE PARA ISOPOR (Atóxica, embalagem plástica, secagem rápida, frasco contendo 90 gramas).
74.	10	UN	CONJUNTO SUPORTE PARA CANETA/PAPEL
75.	444	UN	CORRETIVO LÍQUIDO ATÓXICO 18ML (Com aplicador, para correção de qualquer tipo de escrita a base de água, sem odor, não tóxico).
76.	5	UN	CORRETIVO CANETA 8ML, PONTA METÁLICA FINA DE 1,6MM CAIXA COM 12 UNIDADES.
77.	100	UN	CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO
78.	200	UN	ENVELOPE 310 X 410MM
79.	4000	UN	ENVELOPE 229 X 324 MM (Envelope saco 229 x 324 MM, gramatura 80, cor pardo).
80.	1500	UN	ENVELOPE GRANDE NA COR OURO (Sem impressão, medindo 240X340MM)
81.	1070	UN	ENVELOPE TIPO SACO MEDINDO 185X248 (Tipo raft, na cor ouro).
82.	1100	UN	ENVELOPE 200X280MM, NA COR OURO (Sem impressão).
83.	1100	UN	ENVELOPE 260X360MM, NA COR OURO. (Sem impressão).
84.	2100	UN	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO (Em off-set, pesando 75g/m², sem impressão 114X229MM).
85.	130	Um	ESTILETE LARGO (Cabo em plástico rígido, lâmina 18mm corpo injetado. Lâmina de aço, carbono temperado, dispositivo para travar a lâmina.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

			Tamanho:6”).
86.	150		ESTILETE PROFISSIONAL (Com estrutura reforçada, corpo emborrachado, lâmina em aço carbono temperado. Dispositivo para travar a lâmina. Estrutura interna de metal. Compartimento para guardar lâminas extras.Tamanho:6”, largura: 10,00cm altura:4,00cm, profundidade: 24,00cm, peso:90,00g).
87.	530	PC	ETIQUETA MULTIUSO 16MM,DOURADA (Adesivo permanente na cor ouro, formato circular tamanho16 mm, embalagem contendo 5 folhascom30etiquetascada).
88.	40	CX	EXTRATOR DE GRAMPO
89.	10	CX	ETIQUETA A4 C/ 25 FOLHAS
90.	240	UN	FITA DUREX GRANDE (Transparente, com adesão instantânea, prática e rápida de colarmedindo12mmx50m).
91.	200	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE (De papel, de aplicação prática e simples,18mmx30m).
92.	150	UN	FITA ADESIVA AMARELO(Fitaadesivadurexcolorido12x10).
93.	150	UN	FITA ADESIVA AZUL(Fitaadesivadurexcolorido12x10).
94.	571	UN	FITA ADESIVA CREPE 18MMX 50MM(Cor branca, de alta qualidade e grande aderência, mono face. Não possui resíduos químicos em sua composição, medindo 18mmX50m).
95.	15	ROL O	FITA DE CETIM, PEÇA C10M CORES BRANCO, AMARELO,AZUL,VERMELHO,AZUL CLARO, VERDE, PINK E ROSA
96.	371	UN	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE(Fita adesiva para empacotamento constituída de um dorso de filme de polipropileno bioorientado (bopp), coberta com adesivo acrílico a base de água.Medindo:45MMx45M).
97.	150	UN	FITA ADESIVA VERDE(Fitaadesivadurexcolorido12x10).
98.	150	UN	FITA ADESIVA VERMELHO(Fitaadesivadurexcolorido12x10).
99.	525	UN	FITA PARA MAQUINADE ESCREVER OLIVETTI
100.	10	ROL O	FITILHOS DE COR AZUL ROYAL, 50 metros (cada rolinho) com espessura de 4mm.
101.	10	ROL O	FITILHOS DE COR BRANCO, 50 metros (cada rolinho) com espessura de 4mm.
102.	10	ROL O	FITILHOS DE COR ROSA CLARO, 50 metros (cada rolinho) com espessura de 4mm.
103.	10	ROL O	FITILHOS DE COR LILÁS, 50 metros (cada rolinho) com espessura de 4mm.
104.	10	ROL O	FITILHOS DE COR AMARELO VIVO, 50 metros (cada rolinho) com espessura de 4mm.
105.	10	ROL O	FITILHOS DE COR VERDE CLARO, 50 metros (cada rolinho) com espessura de 4mm.
106.	10	ROL O	FITILHOS DE COR LARANJA, 50 metros (cada rolinho) com espessura de 4mm.
107.	10	ROL O	FITILHOS DE COR VERMELHO, 50 metros (cada rolinho) com espessura de 4mm.
108.	10	ROL O	FITILHOS DE COR VERDE ESCURO, 50 metros (cada rolinho) com espessura de 4mm.
109.	10	ROL O	FITILHOS DE COR ROSA CHOQUE, 50 metros (cada rolinho) com espessura de 4mm.
110.	10	ROL O	FITILHOS DE COR CHAMPAGNE, 50 metros (cada rolinho) com espessura de 4mm.
111.	10	ROL O	FITILHOS DE COR DOURADO, 50 metros (cada rolinho) com espessura de 4mm.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

112.	10	ROL O	FITILHOS DE COR PRATA, 50 metros (cada rolinho) com espessura de 4mm.
113.	66	UN	FOLHA DE E.V.A, NA COR BRANCA (Confeccionada em espuma vinílica acetinada, lavável, atóxica e de textura homogênea. Tamanho de 400X600X2mm).
114.	46	UN	FOLHA DE E.V.A, NA COR LARANJA (Confeccionada em espuma vinílica acetinada, lavável, atóxica e de textura homogênea. Tamanho de 400X600X2mm).
115.	66	UN	FOLHA DE E.V.A, NA COR AMARELO (Confeccionada em espuma vinílica acetinada, lavável, atóxica e de textura homogênea. Tamanho de 400X600X2mm).
116.	46	UN	FOLHA DE E.V.A, NA COR CAMELO (Confeccionada em espuma vinílica acetinada, lavável, atóxica e de textura homogênea. Tamanho de 400X600X2mm).
117.	46	UN	FOLHA DE E.V.A, NA COR LILÁS (Confeccionada em espuma vinílica acetinada, lavável, atóxica e de textura homogênea. Tamanho de 400X600X2mm).
118.	81	UN	FOLHA DE E.V.A, NA COR ROSA BEBÊ (Confeccionada em espuma vinílica acetinada, lavável, atóxica e de textura homogênea. Tamanho de 400X600X2mm).
119.	86		FOLHA DE E.V.A, NA COR ROSA PINK (Confeccionada em espuma vinílica acetinada, lavável, atóxica e de textura homogênea. Tamanho de 400X600X2mm).
120.	46	UN	FOLHA DE E.V.A, NA COR VERDE BANDEIRA (Confeccionada em espuma vinílica acetinada, lavável, atóxica e de textura homogênea. Tamanho de 400X600X2mm).
121.	86	UN	FOLHA DE E.V.A, NA COR AZUL BIC (Confeccionada em espuma vinílica acetinada, lavável, atóxica e de textura homogênea. Tamanho de 400X600X2mm).
122.	46	UN	FOLHA DE E.V.A, NA COR BEGE (Confeccionada em espuma vinílica acetinada, lavável, atóxica e de textura homogênea. Tamanho de 400X600X2mm).
123.	46	UN	FOLHA DE E.V.A, NA COR AZUL (Pesando 240g, medindo 50x66cm).
124.	46	UN	FOLHA DE E.V.A, NA COR CINZA (Confeccionada em espuma vinílica acetinada, lavável, atóxica e de textura homogênea. Tamanho de 400X600X2mm).
125.	46	UN	FOLHA DE E.V.A, NA COR MARRON (Confeccionada em espuma vinílica acetinada, lavável, atóxica e de textura homogênea. Tamanho de 400X600X2mm).
126.	86		FOLHA DE E.V.A, NA COR PRETA (Confeccionada em espuma vinílica acetinada, lavável, atóxica e de textura homogênea. Tamanho de 400X600X2mm).
127.	46	UN	FOLHA DE E.V.A, NA COR ROXO (Confeccionada em espuma vinílica acetinada, lavável, atóxica e de textura homogênea. Tamanho de 400X600X2mm).
128.	46	UN	FOLHA DE E.V.A, NA COR VERDE ÁGUA (Confeccionada em espuma vinílica acetinada, lavável, atóxica e de textura homogênea. Tamanho de 400X600X2mm).
129.	66	UN	FOLHA DE E.V.A, NA COR VERDE LIMÃO (Confeccionada em espuma vinílica acetinada, lavável, atóxica e de textura homogênea. Tamanho de 400X600X2mm).
130.	46	UN	FOLHA DE E.V.A, NA COR VERMELHO BORDÔ (Confeccionada em espuma vinílica acetinada, lavável, atóxica e de textura homogênea. Tamanho de 400X600X2mm).
131.	46	UN	FOLHA DE E.V.A, NA COR VERMELHO FORTE (Confeccionada em espuma vinílica acetinada, lavável, atóxica e de textura homogênea. Tamanho de 400X600X2mm).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

			400X600X2mm).
132.	46	UN	FOLHA DE E.V.A, NACOR AZUL PETRÓLEO(Confeccionada em espuma vinílica acetinada, lavável, atóxica e de textura homogênea. Tamanho de 400X600X2mm).
133.	100	UN	FOLHA DE E.V.A COM GLITTER EM DIVERSAS CORES Confeccionada em espuma vinílica acetinada, lavável, atóxica e de textura homogênea. Tamanho de 400X600X2mm).
134.	100	UN	FOLHA DE E.V.A ATOALHADO EM DIVERSAS CORES Confeccionada em espuma vinílica acetinada, lavável, atóxica e de textura homogênea. Tamanho de 400X600X2mm).
135.	830	CX	GIZ ESCOLAR, COLORIDO (Formato cilíndrico antialérgico, dimensões aproximadas do produto embalado (cm): 8,5 x 11,5 x 5,5 peso bruto unitário aproximado do produto embalado(Kg):0,296 em caixa com 50unidades).
136.	830	CX	GIZ ESCOLAR(Comum, na cor branca, formato cilíndrico, antialérgico, não tóxico, peso 170g, em caixa com 50unidades).
137.	140	CX	GIZ DE CERA(Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com cera sem pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Características: diâmetro mínimo 10mm, comprimento mínimo =75mm, Embalagem personalizada de papel cartão duplex (300g/m <sup>2</sup> ) com janela, impressão offset 4x0. Caixa contendo 12 unidades, Produto atóxico. Se lodo INMETRO).
138.	10	CX	GIZ DE CERA COR AZUL
139.	60	CX	GRAFITE COM ESPESSURA/DIÂMETRO DE 0,7MM (Gradação (b), cor preta extra macia, 12unidades).
140.	51	UN	GRAMPEADOR DE MESA (Estrutura metálica (fabricado em chapa de aço), apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, abertura de 105mm, grampos 26/6, capacidade para grampear de 25 a 30 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , base de fechamento de grampo com duas posições (grampo fechado e aberto) e maço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, na cor preta, embalagem com 1 unidade). GENMES OU SIMILAR
141.	39	UN	GRAMPEADOR ALICATE (Estrutura metálica, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> . Dimensões 167x26x71mm. Fabricado em chapa de aço. Pintura e póxi (líquida). Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de pente 208 grampos 26/6). GENMES OU SIMILAR
142.	25	UN	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL (Estrutura metálica pintada, base emborrachada na cor preta, grampo 23/6, medindo de base 27cm capacidade de grampear até 110 folhas). GENMES OU SIMILAR
143.	13	UN	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA ESTRUTURA METÁLICA 60 FOLHAS. (Fabricado em chapa de aço, apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica capacidade para grampear até 60 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , espaço de 58mm para as folhas grampos do tipo 23/8, base de fechamento do grampo com duas posições grampo sem chapa de aço, mola resistente com retração automática, na cor preta, embalagem com 01 unidade, dimensões de 22,7x5x9,4 cm). GENMES OU SIMILAR
144.	12	UN	GRAMPEADOR PARA MADEIRA (Resistente com corpo em aço, dotado de trava de segurança. Dimensões: 19x3x17cm .Peso: 200g. Utiliza grampos 106/6). GENMES OU SIMILAR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

145.	500	un	GRAMPEADOR TODOS OS TIPOS (MESA, ALICATE, PROFISSIONAL, METÁLICO, MADEIRA, PLÁSTICO); Estrutura metálica (fabricada em chapa de aço) apoio da base polietileno e coberto em resina termoplástica. Estojo de alojamento de grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Trava de segurança.
146.	500	un	GRAMPO DE TODOS OS TIPOS ( ENCADERNADOR, GRAMPEADOR, TRILHO, PLÁSTICO) (grampo plástico, galvanizado ou polipropileno com alta capacidade de armazenamento).
147.	30	UN	MINI GRAMEADOR GRAMPO 26/06
148.	20	CX	GRAMPO ENCADERNADOR DE PLÁSTICO (Grampo plástico injetado em polietileno para arquivar documentos. Cor: preto, capacidade de armazenamento: 300 folhas, contendo no mínimo 50unidadescaixa).
149.	75	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR (Grampo galvanizado para grampeador tamanho: 26/6. Acondicionado em embalagem adequada comcapacidade para 5000 grampos).
150.	23	CX	GRAMPO PLÁSTICO ENCADERNADOR CAIXA CONTENDO1000 GRAMPOS(Confeccionado em polipropileno com capacidade para até 500 folhas de gramatura 90 gramas com fixação de haste por pressão sobre o trilho superior).
151.	20	UN	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA (Resistente com corpo em aço, dotado em trava de segurança. Dimensões 19x3x17cm. Peso:200g utiliza grampos 106/06
152.	45	UN	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ENCADERNADOR (Grampo plástico injetado em polietileno para arquivar documentos.Ideal para 400 folhasmedidas195x8x 60mmcompacote de 50unidades,na cor branca).
153.	10	UN	INDICE TELEFÔNCO-AGENDA
154.	50	UN	ISOPOR 1,5 CM (De EPS, comprimento: 1000mm largura:500mm, espessura:15mm na cor branca).
155.	40	UN	ISOPOR1CM (De EPS, comprimento: 1000mm,largura: 500mm, espessura:10 mm na cor branca).
156.	80	UN	ISOPOR3CM(De EPS, comprimento:1000mm ,largura:500mm, espessura: 30mm na cor branca).
157.	36	UN	ISOPOR DE EPS MEDINDO 1,00X50X5,0CM,NACOR BRANCA
158.	250		ISOPOR TODOS OS TIPOS (DEEP COR BRANCA)
159.	300	UN	LAPISBORRACHA (Composição: e coláipse borracha, Corpo amarelo. Altura de 17,50 Centímetros, Largura de7,00 Milímetros, profundidade de 7,00 milimetrosePesode10,00Gramas. Ideal para apagar pequenas áreas de escritas, áreas de escrita à tinta, da tilografadas ou impressas).
160.	242	UN	LAPIS CORPO EM MADEIRA ENVERNIZADA Nº 2 (Formato sextavado, matéria da carga mina grafite, medindo nomínimo170 mm,com nome do fabricante gravado no lápis, com identificação do fornecedor na embalagem, acondicionado em embalagem adequada).
161.	95	CX	LÁPIS DE COR (Formato sextavado,não rola na mesa. Madeira, fácil de apontar, sortimento de cores selecionado que facilita o uso e o aprendizado das cores. Fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina que atende às necessidades das crianças. Atóxico e seguro para o uso. Peso de0,08cm,altura de 18cmelargurade9,5cm.Caixa com12 unidades).
162.	10	CX	LAPIS PRETO (Nº2 MAX REDONDO SM/1205, CAIXA COM 144 UNIDADES.
163.	84	UN	LAPISEIRA 0,7MM, NA COR PRETA (Ponta em metal, grafite acionado por borracha e metal).
164.	10	UN	LASTEQUE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

165.	410	UN	LENÇÓIS DE SOLTEIRO C/ ELÁSTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM PERCAL NO MÍNIMO 230FIOS, 100% ALGODÃO, TEXTURA LEVE E MACIA TAMANHO 88X180X30
166.	410	UN	LENÇÓIS DE SOLTEIRO S/ ELÁSTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM PERCAL NO MÍNIMO 230FIOS, 100% ALGODÃO, TEXTURA LEVE E MACIA TAMANHO 88X180X30
167.	138	UN	LIVRO ATA 100FOLHAS NUMERADAS (Medindo (220x320) mm, vertical, capa pesando 1250 g/m <sup>2</sup> , revestida com papel kraft, pesando80g/m <sup>2</sup> , papel off-set,pesando56g/m <sup>2</sup> ,na cor preto).
168.	50	UN	LIVRO ATA 200 FOLHAS NUMERADAS(Medindo (220x320)mm, vertical, capa pesando 1250 g/m <sup>2</sup> , revestida com papel kraft, pesando80g/m <sup>2</sup> ,papel off-set,pesando56g/m <sup>2</sup> ,na cor preto).
169.	80	UN	LIVRO ATA 50FOLHAS NUMEREDAS (Medindo(210x305)mm, vertical,capa pesando1250g/m <sup>2</sup> , revestida com papel kraft, pesando80g/m <sup>2</sup> ,papel off-set,pesando56g/m <sup>2</sup> ,na cor preto).
170.	70	UN	LIVRO PONTO MENSAL(Medindo220X320MM,capa pesando 1250G/M <sup>2</sup> revestida com papel off-set plastificado, pesando 90G/M <sup>2</sup> ,em papel off-set,com100 folhas).
171.	54	UN	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA1/4 100 FOLHAS. (Medindo (210x305)mm,vertical, capa pesando1250g/m <sup>2</sup> , revestida com papel kraft, pesando 80g/m <sup>2</sup> , papel off-set, pesando56g/m <sup>2</sup> )
172.	105	CX	MASSA DE MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA CERAS (Caixa com06 cores vivas e diferentes, com volume de 90gramas, composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca, coberta por plástico.São obrigatórias as cores:preto,branco,amarelo, vermelho,azule verde Embalagem personalizada de papel cartão duplex (300g/m <sup>2</sup> ), impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: na parte frontal - "Contém 06 unidades" (altura mínima dos caracteres 3,0mm)no verso- "Produto atóxico"-Composição-Validade-Peso Liquido
173.	20	UN	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO POST-IT FLAGS DE PAPEL 76MM X 15MM - 180 FOLHAS
174.	200	UN	MÍDIACD-R(Armazenamento de dados, músicas, imagens, vídeos. Capacidade de Armazenamento de 700mb . Velocidade de Gravação: 52x. Compatível com Gravação: Informações de áudio (MP3 /WAVE).Dados: Planilhas,Textos, Apresentações, Imagens.Não Regravável).
175.	200	UN	MÍDIADVD RW(Gravação de áudio,vídeo,jogos e dados. Capacidade de armazenamento:4.7gb,velocidade de gravação: 4x, duração: 120 min, cor do fundo: chumbo. Embalagemcontendo25unidades).
176.	700	MT	NÃO TECIDO - UMA ESTRUTURA PLANO FLEXIVEL E POROSA, CONSTITUIDA DE VÉU OU MANTA DE FIBRAS OU FILAMENTOS, ORIENTADOS DIRECIONALMENTE. CORES VARIADAS
177.	04	PC	PAPEL AUTO COLANTE COM 4 UNIDADES
178.	112	BB	PAPEL PARDO GRAMATURA 60G (Bobina pesando aproximadamenteentre12a13 Kg,largura60 cm).
179.	230	PC	PAPEL A4 MARFIM (Pesando 75 gramas, medindo 210 mmx297mm,embalagemcontendo100 folhas).
180.	82	UN	PAPEL CARBONO A4 (Uma face, para escrita manual, cor azul, tamanho A4,embalagemcom100 folhas).
181.	30	PC	PAPEL A4 AMARELO (Pesando 75 gramas, medindo 210 mmx297mm,embalagemcontendo100 folhas).
182.	50	UN	PAPEL A4 AZUL (Pesando 75 gramas, medindo 210 mmx297mm,embalagemcontendo100 folhas).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

183.	40	UN	PAPÉL A4 VERDE (Pesando 75 gramas, medindo 210 mmx297mm, embalagem contendo 100 folhas).	210
184.	30	UN	PAPÉL A4 ROSA (Pesando 75 gramas, medindo 210 mmx297mm, embalagem contendo 100 folhas).	210
185.	250	PC	PAPÉL A4 TODAS AS CORES (Pesando 75 gramas, medindo 210 mmx297mm, embalagem contendo 100 folhas).	210
186.	10	PC	PAPÉL A4 COLORIDO (Pesando 75 gramas, medindo 210 mmx297mm, embalagem contendo 100 folhas).	210
187.	200	UN	PAPÉL CARTÃO TODAS AS CORES (Pesando 240g, medindo 50x66cm).	
188.	20	UN	PAPÉL CARTÃO NA COR PRETA (Pesando 240g, medindo	
189.	20	UN	PAPÉL CARTÃO NA COR AMARELO (Pesando 240g, medindo 50x66cm).	
190.	20	UN	PAPÉL CARTÃO NA COR BRANCA (Pesando 240g, medindo	
191.	20	UN	PAPÉL CARTÃO NA COR MARROM (Pesando 240g, medindo 50x66cm).	
192.	20	UN	PAPÉL CARTÃO NA COR VERDE BANDEIRA (Pesando 240g, medindo 50x66cm).	
193.	250	UN	PAPÉL CREPON TODAS AS CORES (Medindo 48 cm x 2 m, pesando 28g).	
194.	20	UN	PAPÉL CREPON NA COR AMARELO (Medindo 48 cm x 2 m, pesando 28g).	
195.	20	UN	PAPÉL CREPON NA COR PÚRPURA (Medindo 48 cm x 2 m, pesando 28g).	
196.	20	UN	PAPÉL CREPON, NA COR MARROM (Medindo 48 cm x 2 m, pesando 28g).	
197.	20	UN	PAPÉL CREPON, NA COR: BRANCA (Medindo 48 cm x 2 m, pesando 28g).	
198.	20	UN	PAPÉL CREPON, NA COR: LARANJA (Medindo 48 cm x 2 m, pesando 28g).	
199.	30	UN	PAPÉL CREPON, NA COR: PRETA (Medindo 48 cm x 2 m, pesando 28g).	
200.	20	UN	PAPÉL LAMINADO NA COR: VERMELHA (Medindo 49 cm x	
201.	120	FL	PAPÉL SULFITÃO BRANCO (Medindo 66 x 96 cm, gramatura 120g).	
202.	100	PC	PAPÉL VERGÊ TODAS AS CORES (Tamanho A4 210 x 297 mm, medindo 120grs. Embalagem com 100 folhas).	
203.	50	PC	PAPÉL VERGÊ COR AMARELO (Tamanho A4 210 x 297 mm, medindo 120grs. Embalagem com 100 folhas).	
204.	50	PC	PAPÉL VERGÊ COR BRANCA (Tamanho A4 210 x 297 mm, medindo 120grs. Embalagem com 100 folhas).	
205.	60	PC	PAPÉL VERGÊ COR PALHA (Tamanho A4 210 x 297 mm, medindo 120grs. Embalagem com 100 folhas).	
206.	50	PC	PAPÉL VERGÊ COR SALMÃO (Tamanho A4 210 x 297 mm, medindo 120grs. Embalagem com 100 folhas).	
207.	100	UN	PAPÉL CAMURÇA TODAS AS CORES (Medindo 40x60cm).	
208.	30	UN	PAPÉL CAMURÇA COR: PRETA (Medindo 40x60cm).	
209.	30	UN	PAPÉL CAMURÇA NA COR VERMELHO (Medindo 40x60cm).	
210.	30	UN	PAPÉL CAMURÇA, NA COR AZUL ESCURO (Medindo 40x60cm).	
211.	30	UN	PAPÉL CAMURÇA, NA COR ROSA BEBÊ (Medindo 40x60cm).	
212.	34	UN	PAPÉL CAMURÇA, NA COR: AMARELO (Medindo 40x60cm).	
213.	34	UN	PAPÉL CAMURÇA, NA COR BRANCA (Medindo 40x60cm).	
214.	04	PCT	PAPÉL CAMURÇA, NA COR VERDE (Medindo 40x60cm).	
215.	04	PCT	PAPÉL CAMURÇA, NA COR MARROM (Medindo 40x60cm).	
216.	04	PCT	PAPÉL CAMURÇA, NA COR ROSA PINK (Medindo 40x60cm).	
217.	04	PCT	PAPÉL CAMURÇA, NA COR AZUL (Medindo 40x60cm).	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

218.	30	UN	PAPEL CAMURÇA, NA COR: AZUL BEBÊ(Medindo40x60cm).
219.	30	UN	PAPEL CARTÃOACORROSABEBÊ(Pesando240g,medindo50x66cm).
220.	30	UN	PAPEL CARTÃO NA COR ROSA PINK (Pesando240g,medindo50x66cm).
221.	30	UN	PAPEL CARTÃO NA COR VERMELHO ESCURO (Pesando240g, medindo50x66cm).
222.	30	UN	PAPEL CARTÃO NA COR AZUL ESCURO (Pesando240g, medindo50x66cm).
223.	30	UN	PAPEL CARTÃO NA COR LILAS (Pesando240g, medindo50x66cm).
224.	30	UN	PAPEL CREPON NA COR AZUL ESCURO(Medindo48cmx2m, pesando28g).
225.	30	UN	PAPEL CREPON NA COR ROXO(Medindo48cmx2m,pesando28g).
226.	30	UN	PAPEL CREPON NA COR: AZUL CLARO(Medindo48cmx2m, pesando28g).
227.	30	UN	PAPEL CREPON, NA COR: LILÁS(Medindo48cmx2m,pesando28g)
228.	30	UN	PAPEL CREPON, NA COR: VERDE ESCURO(Medindo48cmx2 m,pesando28g).
229.	30	UN	PAPEL CREPON, NA COR: VERMELHO (Medindo48cmx2,pesando28g).
230.	150	UN	PAPEL LAMINADO TODAS AS CORES(Medindo49 cmx59cm).
231.	20	UN	PAPEL LAMINADONACOR: AZUL(Medindo49 cmx59cm).
232.	20	UN	PAPEL LAMINADONACOR: PRATA(Medindo49 cmx59cm).
233.	20	UN	PAPEL LAMINADO, NACOR: OURO(Medindo49 cmx59 cm).
234.	20	UN	PAPEL LAMINADO, NACOR: VERDE(Medindo49 cmx59 cm).
235.	20	UN	PAPEL PARDO GRAMATURA75G(Medindo66x96cm,de1ª qualidade)
236.	440	CX	PAPEL SULFITE A4 (Gramatura 75 G/M², formato A4,medindo (210x297)mm alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino, embalagem BOPP, caixa contendo 10 resmas de 500 folhas cada, totalizando 5000 folhas,na corbranca).
237.	30	CX	PAPEL SULFITE OFICIO 2
238.	20	UN	PAPEL SEDA AMARELO
239.	20	UN	PAPEL SEDA VERDE CLARO
240.	20	UN	PAPEL SEDA AZUL ROYAL
241.	20	UN	PAPEL SEDA VERMELHO
242.	20	UN	PAPEL SEDA BRANCO
243.	20	UN	PAPEL SEDA LILÁS
244.	60	UN	PASTA SANFONADA(Plástica A4 com 12 divisórias, para arquivos e documentos, material atóxicoedurável100% reciclável, fechamento comelástico. Dimensões:250x350MM).
245.	33	UN	PASTA COM ABA E ELÁSTICO 2 CM (De polipropileno, espessura de 0,35 micras, lombada de 40mm,no tamanho ofício, com trilhos de metal na cora fumê).
246.	14	UN	PASTA COM ABA E ELÁSTICO 4 CM (De polipropileno, espessura de 0,35micras,l ombada de 40mm,no tamanho ofício, com trilhos de metal na cora fumê).
247.	125	UN	PASTA COM ABA E ELÁSTICO (De polipropileno, espessura de 0,35micras,lombada de 40mm,no tamanho ofício, com ilhoses de metal na cora fumê)
248.	50	UN	PASTA COM ELÁSTICO OFICIO FORMATO(MM..350X3X235)
249.	72	UN	PASTA CATÁLOGO, CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO, 4 EXTENSORES (Com 100 envelopes, espessura de 0,10 micras, 4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

			extensores de metal,no tamanho officio,na cor preta).
250.	150	UN	PASTA L OFICIO FORMATO (MM..330X1X220)
251.	96	UN	PASTA AZ COM LOMBO ESTREITO DE 50MM(Papelão prensado, na cor preto,medindo 280x350mm, com1 argola e visor, com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado,deve conter barra de contenção de papel sem plástico resistente ou metal, deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para e vitar desgaste por fricção, espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente).
252.	62	UN	PASTA CATALOGO INJETADA-OFICIO-CORPRETA Dimensão 240x330mm,4 furos, tamanho A4, capacidade para envelopes plásticos.
253.	1030	UN	PASTA CLASSIFICADORA(Em cartão duplo,gramatura média de 480g/m²,tamanho350mmX230mm,clean liso, na cor:cinza com lombo regulável, deve vir acompanhada de grampo plástico de alta resistência).
254.	320	UN	PASTA COM GRAMPOTRILHO,NACOR: PRETA(De papelão,com grampo trilho de metal,ideal para organizar documentos e para entrega de trabalhos escolares.Embalagem contendo 10 unidades, Dimensões:235mmx325mm).
255.	150	UN	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO(Com presilha plástica, tipo Romeu e Julieta,ideal para arquivamento de documentos ou entrega de trabalhos escolares.Feita de material leve, atóxicoe100% reciclável. Espessura:0,35mm, 245 largura x 340 altura mm).
256.	100	UN	PASTA SUSPENSADA DE PLASTICO FORMATO(MM.. 235X3X367)
257.	325	UN	PASTA SUSPENSADA FEITA EM CARTÃO MARMORIZADO HASTE PLÁSTICA(Ideal para organizar papéis e documentos, 6 posições para visor e etiqueta,dimensõesde361mmx 240mm, gramatura de 330, contendo, um visor, uma etiqueta branca, quatro ponteiros plásticos fincadas com ilhóis e um grampo plástico).
258.	100	UN	PASTA TODOS OS TIPOS (plástica com divisórias, com aba e elástico, lombo estreito, catálogo, suspensa,com grampo trilho, classificadora de polipropileno, em cartão, papelão prensado, várias cores, material atóxico e durável, vários tamanhos).
259.	40	UN	PENDRIVE 8GB(Dimensões 2.64" X0.80" X0,35" (66.9mm x 20.4 mm x 9.0 mm), Temperatura em operação, 0o A 60° C, temperatura de armazenamento, -20° a 85° C, rápido taxas de transferência de dados de até 6MB/seg. de leitura e até 3 MB/seg. de gravação, compatível projetado conforme especificações de alta velocidade USB 2.0, simples conexão à porta USB com o recurso plug and play,prático com tampa presa de forma segura na extremidade do dispositivo para evitar que se solte.
260.	50	UN	PENDRIVE 16GB (Dimensões 2.64" X0.80" X0,35" (66.9mm x 20.4 mm x 9.0 mm), Temperatura em operação, 0o A 60° C, temperatura de armazenamento, -20° a 85° C, rápido taxas de transferência de dados de até 6MB/seg. de leitura e até 3 MB/seg. de gravação, compatível projetado conforme especificações de alta velocidade USB 2.0, simples conexão à porta USB com o recurso plug and play,prático com tampa presa de forma segura na extremidade do dispositivo para evitar que se solte.
261.	100	UN	PENDRIVE (Dimensões 2.64" X0.80" X0,35" (66.9mm x 20.4 mm x 9.0 mm), Temperatura em operação, 0o A 60° C, temperatura de armazenamento, -20° a 85° C, rápido taxas de transferência de dados de até 6MB/seg. de leitura e até 3 MB/seg. de gravação, compatível projetado conforme especificações de alta velocidade USB 2.0, simples conexão à porta USB com o recurso plug and play,prático com tampa presa de forma segura na extremidade do dispositivo para evitar que se solte.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

262.	47	CX	PERCEVEJO DEMETAL (Latonado, cor dourada, com cabeça de 10mm, caixa com 100 unidades).
263.	07	UN	PERFURADOR ALICATE DE 01FURO
264.	30	UN	PERFURADOR TODOS OS TIPOS
265.	58	UN	PERFURADOR PARA PAPEL EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 22 FOLHAS (Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, possui 2 vazadores, com capacidade mínima para perfurar 22 folhas de 75g/m <sup>2</sup> , na cor: preta).
266.	30	CT	PILHA MÉDIA (Tipo alcalina, na voltagem de 1,5V (Impedância internanominal 136M-OKM em 1KHZ, no tamanho grande (D), Normas NEDA/ANSI 13a IEC IR20, embalado em cartela com 02 unidades, conforme norma ABNT 7039/87 e 11175/90).
267.	30	CT	PILHA ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, TAMANHO PALITO (Impedância internanominal 250M-OHMem 1KHZ, no tamanho palito (AAA), normas NEDA/ANSI 2 30/06/99 do CONAMA, norma ABNT 7039/87 e 11175/90). IR03, embalado em cartela com 02 unidades, conforme a resolução N. 257 de
268.	30	CT	PILHA PEQUENA TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM 1,5V (Impedância internanominal 120M-OHMem 1KHZ, no tamanho pequena (AAA), normas NEDA/ANSI 15 a IEC IR6, embalado em cartela com 04 unidades, conforme a resolução N. 257 de 30/06/99 do CONAMA, norma ABNT 7039/87 e 11175/90).
269.	150	UN	PILHA ALCALINA (VOLTAGEM 1,5 TAMANHO PALITO, PEQUENA, GRANDE)
270.	10	UN	PINCEL CHANFRADO, TAM. -016 (Filamento: sintético bege, Cabo: curto, cor branco e amarelo, Idea l para: detalhes, indicado para tinta para tecido virola em alumínio).
271.	80	UN	PINCEL MARCADOR ATÔMICO AZUL (Não recarregável tinta à base de água, perfeito para escrita em cartolinas, desenhos e pinturas em geral. Ponta de poliéster 4.0mm).
272.	80	UN	PINCEL ATÔMICO 1100 COR PRETA (Ponta de feltro, tinta à base de álcool; espessurada escrita: 2 mm, 4.5 mm e 8 mm, recarregável).
273.	70	UN	PINCEL ATÔMICO 1100-COR AZUL (Ponta de feltro, tinta à base de álcool; espessurada escrita: 2 mm, 4.5 mm e 8 mm, recarregável).
274.	50	UN	PINCEL ATÔMICO 1100-COR VERDE (Ponta de feltro, tinta à base de álcool; espessurada escrita: 2 mm, 4.5 mm e 8 mm, recarregável).
275.	80	UN	PINCEL ATÔMICO 1100 COR VERMELHA (Ponta de feltro, tinta à base de álcool; espessura da escrita: 2 mm, 4.5 mm e 8 mm, recarregável).
276.	20	UN	PINCEL CHANFRADO, TAM:010 (Filamento: sintético bege, cabo: curto, cor branco e amarelo, ideal para: detalhes, indicado para tinta para tecido, virola em alumínio).
277.	20	UN	PINCEL CHANFRADO, TAM:12 (Filamento: sintético bege, cabo: curto, cor branco e amarelo ideal para: detalhes, indicado para tinta para tecido, virola em alumínio).
278.	20	UN	PINCEL CHANFRADO, TAM:14 (Filamento: sintético bege, cabo: curto, cor branco e amarelo, ideal para: detalhes, indicado para tinta para tecido, virola em alumínio).
279.	500	UN	PINCEIS CHANFRADO VÁRIOS TAMANHOS
280.	20	UN	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PRETO (Não recarregável, tinta à base de água, perfeito para escrita em cartolinas, desenhos e pinturas em geral. Ponta de poliéster 4.0mm).
281.	20	UN	PINCEL MARCADOR ATÔMICO VERDE Não recarregável, tinta à base de água, perfeito para escrita em cartolinas, desenhos e pinturas em geral. Ponta de poliéster 4.0mm).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

282.	20	UN	PINCEL MARCADOR ATÔMICO VERMELHO Não recarregável, tinta à base de água, perfeito para escrita em cartolinas, desenhos e pinturas em geral. Pontadepoliéster4.0mm).
283.	200	UN	PINCEL MARCADOR ATÔMICO VÁRIAS CORES
284.	150	UN	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO VÁRIAS CORES
285.	80	UN	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL (Especial para quadro branco; ponta macia para não danificar o quadro; apaga facilmente ponta de acrílico4.0mm;espessura da escrita2.0mm;tinta especial; não recarregável).
286.	80	UN	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR PRETA (Especial para quadro branco; ponta macia para não danificar o quadro; apaga facilmente ponta de acrílico4.0mm;espessura da escrita2.0mm;tinta especial; não recarregável).
287.	80	UN	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA (Especial para quadro branco; ponta macia para não danificar o quadro;apaga facilmente ponta de acrílico4.0mm;espessura da escrita2.0mm;tinta especial ;não recarregável).
288.	25	UN	PINCEL ATÔMICO 850 - COR AMARELA (Ponta de poliéster 4.0 mm. Escrita 1.8mm. Tinta à base de água não recarregável).
289.	35	UN	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE GRANDE (Em resina plástica, fácil aplicação, gatilho que permite fluxo contínuo de cola,60wattsbivolt;uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Utilizar refis de cola fino grosso).
290.	38	UN	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE-PEQUENO(Em resina plástica, fácil aplicação, gatilho que permite fluxo contínuo de cola,40watts bivolt; uso para colagem de papel, papelão ,madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores ,decorações .Utiliza refis de cola fino:0,75 cm de diâmetro).
291.	100	UN	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE VÁRIOS TAMANHOS
292.	349	MT	PLÁSTICO AUTO COLANTE TRANSPARENTE(Tipo contact em metros).
293.	17	UN	PORTA DUREX GRANDE(Porta fita adesiva, com lâmina de corte em aço serrilhado,com roldana).
294.	15		PORTA DUREX VÁRIOS TAMANHOS
295.	167	UN	PRANCHETAS DE MADEIRA (Material madeira ,prendedor metálico, tamanho ofício).
296.	100	UN	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM
297.	100	UN	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM
298.	100	UN	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM
299.	150	UN	RÉGUA PLÁSTICA ACRÍLICA VÁRIOS TAMANHOS
300.	57	UN	RÉGUA PLÁSTICA ACRÍLICA 100 CENTÍMETROS (Tranparente100 cm de comprimento; com marcação de 0 a 1000 mm e marcação em centímetros).
301.	57	UN	RÉGUA PLÁSTICA ACRÍLICA 60CENTÍMETROS (Transparente, 60 de comprimento, com marcação de 0 a 600mm e marcação em centímetros).
302.	157	UN	RÉGUA PLÁSTICA ACRÍLICA,30CM DECOMPRIMENTO (Transparente, 30 de comprimento com marcação de 0 a 300mm e marcação em centímetros).
303.	55	UN	TESOURA ESCOLAR DE AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO 11CM (Medindo11cm;cabo polipropileno; atóxico ;cores variadas para destro2dedoscomrebite, lâmina em aço inoxidável ponta arredondada garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado ,cabo sem ponta,escolar).
304.	30	UN	TESOURA GRANDE DE ESCRITÓRIO 20CM DE COMPRIMENTO(8") (Para uso geral com cabo de polipropileno preto com lâmina em aço inoxidável).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

305.	100	UN	TESOURA VÁRIOS TAMANHOS PARA ESCRITÓRIO
306.	345	CX	TINTA GUACHE(Composta de resina,água,pigmento,6 cores sortidas carga, conservante tipo benzotiazol na cor, contendo 15 ml, acondicionada em caixa com 6 unidades).
307.	30	UN	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL-40 ML (À base de álcool, acondicionadoemfrascoplástico40ml).
308.	500	UN	TINTA PARA TECIDOS VÁRIAS CORES
309.	30	UN	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA-40 ML (À base de álcool, acondicionadoemfrascoplástico40ml).
310.	100	UN	TINTA PARA CARIMBO VÁRIAS CORES -40ML
311.	300	UN	TINTA PARA PINTURA DE PELE VÁRIAS CORES
312.	10	UN	TINTA PARA PINTURA DE PELE NA COR PRETO (Atóxica ,contendo óxido de zinco ,glicerina e água deionizada, essência tutti-frutti, pigmentos orgânicos, acondicionadaempotescom25ml).
313.	10	UN	TINTA PARA PINTURA DE PELE NA COR ROSA (Atóxica ,contendo óxido de zinco, glicerina e água deionizada, essência tutti-frutti, pigmentos orgânicos, acondicionadaempotescom25ml).
314.	10	UN	TINTAPARA PINTURA DE PELE NA COR VERDE (Atóxica, contendo óxido de zinco, glicerina e água de ionizada essência tutti-frutti, pigmentos orgânicos ,acondicionadaempotescom25ml).
315.	10	UN	TINTAPARA TECIDONA COR AMARELO LIMÃO (À base de resina acrílica, não tóxico e solúvel em água, pronta para uso resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si, aplicação com pincel ou esponja, e têm fixação a frio, tintas desenvolvidas para tecidos fibras naturais de algodão ,produto acondicionado em embalagem adequada contendo as descrições das características de produto e do fabricante, com no mínimo 37 ml, caixa com12unidades).
316.	10	UN	TINTAPARA TECIDO NA COR AMARELO OURO (à base de resina acrílica,não tóxico e solúvel e mágua,pronta para uso, resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si, aplicação com pincel ou esponja,e têm fixação a frio,tintas desenvolvidas para tecidos fibras naturais de algodão,produto acondicionado em embalagem adequada contendo as descrições das características de produto e do fabricante, com no mínimo 37ml,caixa com12unidades).
317.	10	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR BRANCO (À base de resina acrílica, não tóxico e solúvel em água, resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si, aplicação com pincel ou esponja, e têm fixação a frio, tintas desenvolvidas para tecidos fibras naturais de algodão, produto acondicionado em embalagem adequada contendo as descrições das características de produto e do fabricante, comnomínimo37ml).
318.	10	UN	TINTA PARA TECIDONA COR SIENA NATURAL (À base de resina acrílica ,não tóxico e solúvel em água, pronta para uso, resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si, aplicação com pincel ou esponja, e têm fixação a frio, tintas desenvolvidas para tecidos fibras naturais de algodão, produto acondicionado em embalagem adequada contendo as descrições das características de produto e do fabricante ,comnomínimo37ml).
319.	10	UN	TINTAPARA TECIDO NA CORVERDE ABACATE (À base de resina acrílica ,não tóxico e solúvel em água, pronta para uso, resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si, aplicação com pincel ou esponja, e têm fixação a frio, tintas desenvolvidas para tecidos fibras naturais de algodão, produto acondicionado em embalagem adequada contendo as descrições das características de produto e do fabricante ,comnomínimo37ml).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

320.	10	UN	TINTAPARATECIDO NA COR VERDE PINHEIRO (Á base de resina acrílica ,não tóxico e solúvel em água, pronta para uso, resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si, aplicação com pincel ou esponja, e têm fixação a frio, tintas desenvolvidas para tecidos fibras naturais de algodão, produto acondicionado em embalagem adequada contendo as descrições das características de produto e do fabricante ,comnomínimo37ml).
321.	10	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR VERMELHO VIVO (Á base de resina acrílica ,não tóxico e solúvel em água, pronta para uso, resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si, aplicação com pincel ou esponja, e têm fixação a frio, tintas desenvolvidas para tecidos fibras naturais de algodão, produto acondicionado em embalagem adequada contendo as descrições das características de produto e do fabricante ,comnomínimo37ml).
322.	10	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR VERMELHO FOGO(Á base de resina acrílica ,não tóxico e solúvel em água, pronta para uso, resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si, aplicação com pincel ou esponja, e têm fixação a frio, tintas desenvolvidas para tecidos fibras naturais de algodão, produto acondicionado em embalagem adequada contendo as descrições das características de produto e do fabricante ,comnomínimo37ml).
323.		UN	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE BANDEIRA(Á base de resina acrílica ,não tóxico e solúvel em água, pronta para uso, resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si, aplicação com pincel ou esponja, e têm fixação a frio, tintas desenvolvidas para tecidos fibras naturais de algodão, produto acondicionado em embalagem adequada contendo as descrições das características de produto e do fabricante ,comnomínimo37ml).
324.	10	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR AMARELO CADMO (Á base de resina acrílica ,não tóxico e solúvel em água, pronta para uso, resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si, aplicação com pincel ou esponja, e têm fixação a frio, tintas desenvolvidas para tecidos fibras naturais de algodão, produto acondicionado em embalagem adequada contendo as descrições das características de produto e do fabricante ,comnomínimo37ml).
325.	10	UN	TINTA PARA PINTURA DE PELE NACOR AMARELO(Atóxica, contendo óxido de zinco, glicerina e água deionizada, essência tutti-frutti, pigmentos orgânicos ,acondicionadaempotescom25ml).
326.	10	UN	TINTA PARA PINTURADE PELENACOR AZUL (Atóxica, contendo óxido de zinco, glicerina e água deionizada, essência tutti-frutti, pigmentos orgânicos, acondicionada em potes com 25 ml).
327.	10	UN	TINTA PARA PINTURA DE PELE NA COR BRANCO (Atóxica, contendo óxido de zinco ,glicerina e água deionizada, essência tutti-frutti, pigmentos orgânicos, acondicionadaempotescom25ml).
328.	10	UN	TINTA PARA PINTURA DE PELE NA COR VERMELHA (Atóxica ,contendo óxido de zinco,glicerina e água deionizada, essência tutti-frutti, pigmentos orgânicos, acondicionadaempotescom25ml).
329.	10	UN	TINTAPARATECIDONACOR AZULCELESTE (à basederesina acrílica, não tóxico e solúve lem água, pronta para uso ,resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si, aplicação com pincel ou esponja, e têm fixação a frio ,tintas desenvolvidas para tecidos fibras naturais de algodão, produto acondicionado em embalagem adequada contendo as descrições das características de produto e do fabricante, comnomínimo37ml, caixa com12unidades.)
330.	10	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR ROSA CHÁ(à base de resina acrílica, não tóxico e solúvel em água ,pronta para uso, resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si, aplicação com pincel ou esponja ,e têm



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

			fixação a frio ,tintas desenvolvidas para tecidos fibras naturais de algodão,produto acondicionado em embalagem adequada contendo as descrições das características de produto e do fabricante, comnomínimo37ml).
331.	10	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE FOLHA (à base de resina acrílica, não tóxico e solúvel em água, pronta para uso, resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si, aplicação com pincel ou esponja, e têm fixação a frio, tintas desenvolvidas para tecidos fibras naturais de algodão, produto acondicionado em embalagem adequada contendo as descrições das características de produto e do fabricante
332.	10	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR VERMELHO CARMIM Á base de resina acrílica ,não tóxico e solúvel em água, pronta para uso, resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si, aplicação com pincel ou esponja, e têm fixação a frio, tintas desenvolvidas para tecidos fibras naturais de algodão, produto acondicionado em embalagem adequada contendo as descrições das características de produto e do fabricante ,comnomínimo37ml).
333.	10	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR VERMELHO PÚRPURA(Á base de resina acrílica ,não tóxico e solúvel em água, pronta para uso, resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si, aplicação com pincel ou esponja, e têm fixação a frio, tintas desenvolvidas para tecidos fibras naturais de algodão, produto acondicionado em embalagem adequada contendo as descrições das características de produto e do fabricante ,comnomínimo37ml).
334.	10	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR VERMELHO TOMATE(Á base de resina acrílica ,não tóxico e solúvel em água, pronta para uso, resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si, aplicação com pincel ou esponja, e têm fixação a frio, tintas desenvolvidas para tecidos fibras naturais de algodão, produto acondicionado em embalagem adequada contendo as descrições das características de produto e do fabricante ,comnomínimo37ml).
335.	10	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR VINHO (Á base de resina acrílica ,não tóxico e solúvel em água, pronta para uso, resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si, aplicação com pincel ou esponja, e têm fixação a frio, tintas desenvolvidas para tecidos fibras naturais de algodão, produto acondicionado em embalagem adequada contendo as descrições das características de produto e do fabricante ,comnomínimo37ml).
336.	10	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE BANDEIRA (Á base de resina acrílica ,não tóxico e solúvel em água, pronta para uso, resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si, aplicação com pincel ou esponja, e têm fixação a frio, tintas desenvolvidas para tecidos fibras naturais de algodão, produto acondicionado em embalagem adequada contendo as descrições das características de produto e do fabricante ,comnomínimo37ml).
337.	10	UN	TINTA PARA PINTURA DE PELE NA COR VERMELHO PURPURA
338.	23	CX	TINTA PARA REBOBINAR PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR PRETA ,40ml azul CX 3 UN
339.	23	LT	TINTA PARA REBOBINAR PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL, 40ml azul CX 3 UN
340.	23	LT	TINTA PARA REBOBINAR PINCAL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA, 40ml azul CX 3 UN
341.	02	RL	TNT – NÃO TECIDO- GRAMATURA MINIMO 0.20 GR MED 1,40X60MT VERDE
342.	02	RL	TNT – NÃO TECIDO- GRAMATURA MINIMO 0.20 GR MED 1,40X60MT AZUL
343.	02	RL	TNT – NÃO TECIDO- GRAMATURA MINIMO 0.20 GR MED 1,40X60MT



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

			AMARELO
344.	10	RL	TNT – NÃO TECIDO- GRAMATURA MINIMO 0.20 GR MED 1,40X60MT BRANCO
345.	02	RL	TNT – NÃO TECIDO- GRAMATURA MINIMO 0.20 GR MED 1,40X60MT ROSA
346.	100	MT	TECIDO ALGODÃO CRU: ACABADO MACIO; MEDIDA 2,20LAG
347.	200	MT	TECIDO BRIM ACABADO MACIO;MEDIDA 2,20LAG.
348.	50	MT	TECIDO P/ TOALHAS DE MESA
349.	50	UN	TOALHAS DE BANHO PRÉ LAVADAS,FELPUDASE PRÉ-ENCOLHIDA 100% ALGODÃO
350.	50	UN	TOALHAS DE ROSTO PRÉ LAVADAS,FELPUDASE PRÉ-ENCOLHIDA 100% ALGODÃO
351.	40	MT	TOALHA DE MESA EM PLÁSTICO - METRO

**4. PRAZO DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis após a emissão do pedido podendo o município requerer a entrega parcial dos mesmos.

**5. LOCAL DE ENTREGA:** O objeto licitado deverá ser entregue no município de Gurinhatã em local indicado pelo Departamento Municipal de Administração.

**6. ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO:** O Objeto solicitado será recebido no local indicado no tem 5 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

**1ª Etapa** - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a conformidade do objeto com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas

**2ª Etapa** - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

6 - A ESTIMATIVA DE QUANTIDADE FOI FEITA PARA 12 MESES E SERVIRÁ TÃO SOMENTE DE SUBSÍDIO ÀS LICITANTES NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, NÃO SE CONSTITUINDO EM QUALQUER COMPROMISSO FUTURO PARA O LICITANTE VENCEDOR.

7 - ALÉM DO EXIGIDO NO EDITAL, SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE NÃO CONTER A DESCRIÇÃO PRECISA DO BEM OFERTADO EQUIVALENTE À DO BEM SOLICITADO NESTE EDITAL.

8 - CONSOANTE O TEOR DA PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA PELA DIVISÃO DE COMPRAS O MUNICÍPIO, NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM PREÇO SUPERIORES AOS VALORES UNITÁRIOS, CONSTANTES DO QUADRO ACIMA APRESENTADO.

9 - O FORNECIMENTO DEVERÁ SER FEITO DE FORMA FRACIONADA, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES EFETUADAS PELO DEPTO DE COMPRAS, E ENTREGUES NOS LOCAIS INDICADOS PELO MESMO, APÓS CONFERENCIA DOS PRODUTOS SE OS MESMOS CONFEREM COM AS QUANTIDADES SOLICITADAS E AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTE EDITAL.

**Ismin Souza Araújo**  
PREGOEIRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ  
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO  
PREGOEIRA: **IASMIN SOUZA ARAÚJO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**  
Data da Abertura: 02/04/2018  
Horário: 08h30min

### PROPOSTA DE PREÇOS

<b>Objeto</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, conforme especificações constantes do <b>Anexo I - Termo de Referência.</b>		
<b>Processo nº</b>	___/2018	<b>Modalidade</b>	Pregão Presencial nº ___/2018
<b>Razão Social</b>		<b>CNPJ</b>	
<b>Prazo de Validade da Proposta</b>			
<b>Local e Data</b>	_____/_____, ____ de _____ de ____		
<b>Dados Bancário</b>	Conta: _____ Agência _____ Banco _____		

ITEM	UNID.	QTD	UNIT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

<b>Assinatura do Proponente</b>	<b>Carimbo da Empresa/Proponente</b>

Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, serviços, contribuições sociais, previdenciárias, seguros, treinamento, lucro, despesas de locomoção, estadias, mão de obra de instalação, assim como possíveis despesas acessórias, necessárias ao cumprimento integral do objeto.

**Obs:** Utilizar papel com timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

## ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ a participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório n.º \_\_\_\_/2018, modalidade Pregão Presencial \_\_\_\_/2018, o(a) qual está autorizado(a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

\_\_\_\_\_ - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Empresa

**Obs.:** Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93

### DECLARAÇÃO

A empresa (informar a razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 que:

- a) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- b) Não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado os maiores de quatorze anos e na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_ - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Empresa

**Obs.:** Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

## ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS E DEMAIS

### DECLARAÇÃO

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2018.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
- d) Para atender à orientação do TCU - Acórdão 2136/2006/TCU/1ª Câmara, de 01/08/2006, ata nº 27/2006, que nossa Empresa não possui sócios em comum, endereços idênticos e/ou indícios de parentesco, com as demais licitantes presentes, ou das que se fazem representar no momento do credenciamento.
- e) Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos e declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer das exigências constante do Edital e seus anexos, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.
- f) Declaramos ao pregoeiro e a equipe de apoio que esta empresa não tem nenhum acordo, ajuste ou favorecimento por parte do Chefe do Poder Executivo ou mesmo de algum Servidor Público Municipal.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

---

Assinatura do Responsável pela Empresa

**Obs.:** Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

## ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_\_, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE GURINHATÃ**, E A EMPRESA \_\_\_\_\_.”

Por este instrumento de REGISTRO DE PREÇOS que entre si fazem, de um lado, **MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG.**, dotado de personalidade jurídica de direito Público, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, sito na Av. Getúlio Vargas, 925, Centro – Cep: 38.310-000 – Gurinhatã-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, \_\_\_\_\_, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para Fornecimento de \_\_\_\_\_ adiante discriminado.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente registro de preços decorre do processo licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2018, realizado em \_\_\_\_\_, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02 e no que couber o Decreto Federal 7.892/13 conforme consta do processo municipal nº. \_\_\_\_/2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

**2.1 - DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, conforme abaixo:

ITEM	UNID.	QTD	UNIT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

**2.2. PRAZO DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis após a emissão do pedido podendo o município requerer a entrega parcial dos mesmos.

**2.3. LOCAL DE ENTREGA:** O objeto licitado deverá ser entregue no município de Gurinhatã em local indicado pela Secretaria Municipal de Administração.

**2.4. ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO:** O Objeto solicitado será recebido no local indicado no tem 5 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

**1ª Etapa** - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a conformidade do objeto com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas

**2ª Etapa** - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

2.5. A ESTIMATIVA DE QUANTIDADE FOI FEITA PARA 12 MESES E SERVIRÁ TÃO SOMENTE DE SUBSÍDIO ÀS LICITANTES NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, NÃO SE CONSTITUINDO EM QUALQUER COMPROMISSO FUTURO PARA O LICITANTE VENCEDOR.

2.6. O FORNECIMENTO DEVERÁ SER FEITO DE FORMA FRACIONADA, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES EFETUADAS PELO DEPTO DE COMPRAS, E ENTREGUES NOS LOCAIS INDICADOS PELO MESMO, APÓS CONFERENCIA DOS PRODUTOS SE OS MESMOS CONFEREM COM AS QUANTIDADES SOLICITADAS E AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTE EDITAL.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, nas seguintes dotações:

**Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013**

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1 - O valor desta ata de registro de preços é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), decorrente dos produtos descritos na Cláusula Segunda Objeto deste Contrato.

4.2 - Nos preços constantes do **item 2.1 desta ARP** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a quitação destes.

4.3 - Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e **somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93** e ulteriores alterações.

4.4 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição do Município de Gurinhatã-MG, para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

4.5 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

4.6 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços propostos e contratados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço contratado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

4.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **CONTRATADA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

**majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**4.8** - Caso a **CONTRATADA** seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

**4.9** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

**4.10** - Fica facultado a **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **CONTRATADA**.

**4.11** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **CONTRATADA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**4.12** - A **CONTRATADA**, quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da nota fiscal dos serviços prestados, devidamente atestados pelos órgãos contratantes.

5.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

5.3. O pagamento será efetuado, através de transferência eletrônica ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente mediante a apresentação da nota fiscal.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com as contribuições para a Previdência Social (INSS), Fazenda Pública deste Município e demais exigida em lei.

5.6 - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato e;

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento dos materiais, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada do pagamento eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – O objeto será fornecido pela contratada, conforme cláusula segunda.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

6.2 – Os pedidos dos produtos desta ata de registro de preços se dará conforme ordem de fornecimento emitida pelo departamento de compras, depois de licitado e será prestado conforme termo de referencia.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**

### 7.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

I – Responsabilizar integralmente pelos produtos registrados solicitado pelo **CONTRATANTE**, arcando com todo prejuízo que a mesma vier a sofrer em decorrência prazo pactuado;

II – Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do **CONTRATANTE**, ou a servidores desta ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

III – Responder por todo o ônus, tais como salário, encargos sociais e legais, uniformes, impostos, seguro, vale-transporte e outros relativos aos seus empregados, e por quaisquer acidentes que possam a vir a ser vítimas seus empregados e seus prepostos;

IV – Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências do **CONTRATANTE**;

V – Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, atendendo de imediato as reclamações;

VI – Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços, todas as condições que ensejarem a sua habilitação e qualificação no certame;

VII - Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outrem;

VIII - Não delegar ou transferir a execução desta ata de registro de preços a terceiros, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**.

IX - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

X - Efetuar a entrega dos produtos, no prazo indicados pelo Departamento Municipal de Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

### 7.2 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

I – Proporcionar todas as facilidades a boa execução da ata de registro de preços;

II – Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

III – Fornecer por escrito às informações necessárias a entrega dos produtos, objeto da ata de registro de preços;

IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

V - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

8.1 - Pela inexecução parcial ou total da ata de registro de preços, O CONTRATANTE poderá aplicar a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação, as seguintes sanções, sem prejuízo da Rescisão Contratual:

I – Advertência;

II – Multa de 2 % (dois por cento) sob o valor total da Contrato/Nota de Empenho;

III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item III;

8.2 - Se o valor da multa não for recolhido pela **CONTRATADA**, será automaticamente descontado do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Gurinhatã-Minas Gerais e cobrado judicialmente;

8.3 - A **CONTRATADA** que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 2 % (dois por cento) sob o valor da ata de registro de preços/Nota de Empenho, podendo o CONTRATANTE convidar a aceitar a ata de registro de preços as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

8.4 - Será observada toda a previsão do item 13 do edital.

## **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de registro de preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 - A fiscalização do cumprimento do objeto deste pacto ficará a cargo de servidor indicado pelo Prefeito Municipal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 - Caberá, ainda, ao CONTRATANTE, providenciar a publicação da presente ata de registro de preços nos mesmos meios de publicação do edital, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1 - Constituem motivos para rescisão da ata de registro de preços:

I – o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais especificações e prazos;

II – a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

III – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

IV – a decretação de falência;

V – a dissolução da sociedade;

VI – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

VII – razões de interesse público;

VIII – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da ata de registro de preços;

12.2 - A rescisão do da ata de registro de preços poderá ser:

I – Determinada unilateralmente e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

II – Amigável, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio e com antecedência;

III – Judicial, nos termos da legislação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E CASOS OMISSOS**

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Capinópolis - Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas ou questões emergentes oriundas do presente Contrato.

13.2 - Nos casos omissos serão aplicadas as regras da Lei 8.666/93 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios Gerais dos Contratos.

E, por estarem de comum acordo, firmam o contrato em 03 (três) vias, juntamente e na presença de duas testemunhas idôneas.

GURINHATÃ - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_  
CPF

2ª \_\_\_\_\_  
CPF